



2ª COMUNICAÇÃO AO POVO DE DEUS EM FACE AO AGRAVAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19

Prezados sacerdotes, diáconos, religiosas, leigos e leigas,

A todos nossa oração e nossa bênção!

Na plena convicção da importância capital da prática religiosa no seio de uma sociedade humana e dos direitos fundamentais em relação a essa prática, conforme nos lembra a Constituição Federal no art. 5º, inc. IV; bem como, dos benefícios que a espiritualidade produz nas pessoas e na sociedade em tempos de enfermidade, de calamidade, de tragédias, que tomadas pelo medo e angústia, poderiam gerar tumultos e estranhamentos à ordem;

Na consciência clara que nossos fiéis católicos, como cidadãos brasileiros, gozam dos direitos e deveres comuns a todos os demais e, por isso estão sujeitos também às leis vigentes, devendo-os, segundo sua própria condição, fazer valer seus direitos e cumprir seus deveres;

No entendimento de nossa grave obrigação – decorrente da própria missão da Igreja, vivida segundo a condição de cada fiel - de amar e cuidar das pessoas, tanto espiritualmente como nas necessidades concretas. E, considerando:

- a grave realidade da pandemia com o recrudescimento das contaminações e o aumento expressivo de mortes, com conseqüente esgotamento, em muitos locais, dos leitos hospitalares e o crescimento do luto familiar e a comoção social,
- os Atos do Poder Executivo do Estado da Bahia no Decreto nº 20.260 de 02 de março de 2021, estabelecendo as condições para funcionamento das diversas instituições e organizações sociais, inclusive as religiosas,
- o nosso entendimento do referido decreto, após ouvido pareceres do Colégio de Consultores e da assessoria jurídica da Diocese de Barreiras,

ORIENTAMOS O QUE:

- Durante a semana as Igrejas permaneçam abertas para a oração particular dos fiéis e a realização dos atos litúrgicos até o período de 20h, devendo encerrar as atividades até 30 minutos antes desse horário;
- No período do dia 05 de março (sexta-feira) a partir das 18h até o dia 08 de março às 05h ficam suspensas as atividades litúrgicas com a presença dos fiéis (reuniões, encontros etc) nas igrejas e outros locais da Diocese;
- Os padres, neste período, permaneçam resguardados assim como os demais fiéis, evitando sair sem verdadeira necessidade (dando um salutar exemplo e testemunho ao seu povo) e se organizando para REALIZAR A CELEBRAÇÃO DA SANTA MISSA no sábado e domingo na forma *sine populo* (sem a presença do povo) em alguma capela ou

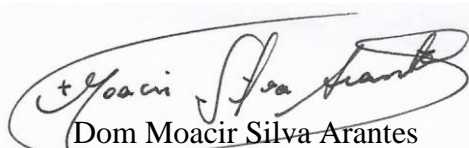
na própria residência e, ONDE FOR POSSÍVEL, realize a transmissão por algum meio de comunicação (rádio, internet) convidando os fiéis a acompanharem; que se esforcem em pensar horários e possibilidades para, durante a Semana, oferecer oportunidades aos fiéis para participarem da Santa Missa, ter acesso ao Santíssimo Sacramento nas adorações particulares e receber os sacramentos (sobretudo a Confissão e a Unção dos Enfermos). Lembremos que a Salvação das Almas é a nossa lei maior.

- Sobre o preceito dominical lembramos aos fiéis, legitimamente impedidos de transitar no período de 18h do dia 05 de março às 05h do dia 08 de março, que ficam dispensados da obrigação prevista no cân. 1247, de participar presencialmente das celebrações da Santa Missa. Portanto, poderão cumpri-lo assistindo com devoção e seriedade à Santa Missa, durante este período, pelos meios de comunicação: TV, internet, rádio etc.
- Os fiéis, no período que não podem transitar para cumprir seus deveres e exercer seus direitos religiosos, são convidados a realizar vivamente atos de amor a Deus e ao próximo, de piedade e devoção que nos aproximam do Senhor e nos fazem sentir sua presença transformadora, tais como: orações marianas (Santo Rosário, Ladainhas, Angelus), leituras espirituais e meditação da vida dos santos, Via-sacra, Terço da Misericórdia, jejuns, leitura orante da Bíblia, acompanhamento de programas que despertem e fortalecem ainda mais a fé através das emissoras católicas ou outros canais da internet (priorizando os canais da própria Paróquia e da Diocese).
- Os fiéis idosos ou que possuem doenças crônicas perseverem no caminho de sacrifício de se afastarem das aglomerações, evitando sair de casa. Transformem seus lares, nestes dias quaresmais, em verdadeiros templos e de sua mesa um altar para oferecer ao Senhor suas orações, súplicas, louvores e clamores. Acompanhem a Santa Missa e outras atividades religiosas pelos meios de comunicação sabendo que o Senhor os alcança com sua bondade e misericórdia neste momento que não pode ir fisicamente ao encontro Dele.
- Os jovens e adultos que gozam de boa saúde, conscientes de sua responsabilidade como cristãos e cidadãos, se abstenham de participar de aglomerações, festas, bares e outros ambientes que lhes possam oferecer risco de contaminação ou onde possam ser causa da contaminação de outros. É tempo quaresma, de renúncias, abstinência, jejum e sacrifício.

Caminhemos neste tempo de provação “[...] com os olhos fixos em Jesus, que vai à frente da nossa fé e a leva à perfeição. Em vista da alegria que o esperava, suportou a cruz [...]” (Heb. 12,2) e nos auxiliará a atravessarmos esta tempestade, a carregarmos esta cruz e a vencermos essa provação.

A Santa Virgem Maria, Senhora do Perpétuo Socorro, nos acompanha em nossas aflições e nos fortalece, por seu exemplo e intercessão, em nossas esperanças de dias melhores. Confiemo-nos ao Senhor, cuidemos uns dos outros! Logo voltaremos a nos ver, a nos encontrar, a partilhar e a celebrar.

Recomendo-me as suas orações e os guardo com as minhas.



Dom Moacir Silva Arantes
Bispo Diocesano de Barreiras